CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Rua Irmão Gabriel Leão, 681

Getúlio Vargas-RS 99.900-000

Processo Administrativo nº 154/19-DL/08/2019 – Dispensa de Licitação

Art. 24, inciso II, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objetivo: aquisição de troféus para homenagem aos Vereadores que integraram o Poder Legislativo nestes 85 anos do Município.

**TERMO DE ABERTURA**

 O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para aquisição do seguinte produto:

***1 – 100 (cem) troféus em MDF, sendo duas placas de MDF de 3 mm, branco, uma posto sobre a outra, para dar efeito 3D, e a base em MDF de 6 mm, amadeirado.***

Justifica-se a aquisição dos troféus que serão entregues aos Vereadores que integraram o Poder Legislativo nestes 85 anos do nosso Município. A homenagem foi aprovada através do Decreto Legislativo n.º 012/19.

Para tanto sejam providenciados os orçamentos necessários. Para a aquisição pretendida será utilizada as seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativa

01031 Ação Legislativa

0103100001 Execução da Ação Legislativa

0131000012.003 RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES

3.3.90.31.00.0000 PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS

 Getúlio Vargas, 21 de novembro de 2019.

Dinarte Afonso Tagliari Farias,

Presidente.

**ORÇAMENTO**

**EMPRESA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PRODUTO:**

**-** 100 (cem) troféus em MDF, sendo duas placas de MDF de 3 mm, branco, uma sobre a outra, para dar efeito 3D, e a base em MDF de 6 mm, amadeirado.

**VALOR UNITÁRIO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Getúlio Vargas/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.**

**(CARIMBO E ASSINATURA)**

**PARECER Nº 08/2019, em 02/12/2019 – Proc. Adm. 154/19-DL/08/2019**

***Dispensa de licitação para aquisição de 100 (cem) troféus em MDF para Homenagem dos Vereadores que integraram o Poder Legislativo nestes 85 anos do Município.***

 Tendo em vista a solicitação do Presidente desta Casa Legislativa de abertura de Processo para aquisição de: 100 (cem) troféus em MDF, sendo duas placas de MDF de 3 mm, branco, uma posto sobre outra, para dar efeito 3D, e a base em MDF de 6mm, amadeirado, para Homenagem dos Vereadores que integraram o Poder Legislativo nestes 85 anos do Município, bem como, os orçamentos juntados no presente processo o parecer é no seguinte sentido.

 A aquisição em questão, *a priori,* enquadra-se em um dos casos de dispensa de licitação, eis que observado ***o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93***, que impõe um limite de 10% (dez por cento) do valor previsto na modalidade de convite (R$ 176.000,00), atualizado conforme art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, bem como, tendo em vista os orçamentos apresentados não ultrapassam dito limite legal (R$ 17.600,00), sendo a licitação dispensável.

 Em relação ao valor da aquisição pretendida, percebe-se que foram apresentados três orçamentos de empresas, sendo que o valor do produto não atinge a quantia de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou seja, a aquisição de tal objeto não extrapola o limite legal previsto no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, possibilitando a aquisição do item desejado da empresa que apresentar o valor de orçamento mais baixo, com dispensa a licitação.

 Ante o exposto, conclui-se que para aquisição pretendida, desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que extrapolem o limite legal dentro do presente exercício, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, podendo o Administrador contratar com a empresa que apresentou o melhor preço para os troféus.

 Da mesma forma, a empresa a ser contratada deverá juntar os documentos necessários para a realização da aquisição, principalmente, os certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas de praxe.

 Diante do exposto, o presente parecer é no sentido da possibilidade de aquisição dos itens acima citados, com dispensa de licitação, desde que exista dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras contratações de objetos de mesma natureza que no somatório extrapolem o limite legal, desde que sejam seguidos os requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II, bem como na Constituição Federal, artigo 37 “caput”.

 É o parecer.

 Getúlio Vargas, 02 de dezembro de 2019.

 Adv. Lucas Serafini

 OAB/RS 76.774

 Assessor Jurídico

 Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Getúlio Vargas/RS, 02 de dezembro de 2019.

**DECISÃO**

 Tendo em vista a necessidade de aquisição de 100 (cem) troféus em MDF, sendo duas placas de MDF de 3 mm, branco, uma posto sobre outra, para dar efeito 3D, e a base em MDF de 6mm, amadeirado, para Homenagem dos Vereadores que integraram o Poder Legislativo nestes 85 anos do Município, conforme homenagem aprovada através de Decreto Legislativo nº 012/19, e analisando os orçamentos apresentados no presente processo, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta casa Legislativa, determino a aquisição dos itens acima citados, com dispensa de licitação, junto a empresa que apresentou o melhor valor do item unitário, levando em consideração o menor preço, nos termos de seus orçamentos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

 Os orçamentos apresentados para a respectiva aquisição dos itens citados foram os seguintes:

JONATHAN DE QUADROS ME - CNPJ nº 28.184.038/0001-80 = valor orçado por unidade R$ 10,00 (dez reais);

DIEGO RODRIGO LEBEDIEFF CAMARGO EIRELI - CNPJ nº 33.737.162/0001-66 = valor orçado por unidade R$ 14,00 (quatorze reais);

DUART AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI (SMART) - CNPJ nº 13.759.094/0001-29 = valor orçado por unidade R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);

 Pela análise dos orçamentos apresentados percebe-se que menor valor para os itens foi o da empresa **JONATHAN DE QUADROS ME (CNPJ nº 28.184.038/0001-80)**, que o orçou o valor unitário do troféu em **R$ 10,00 (dez reais)**, totalizando a aquisição dos 100 (cem) troféus em **R$ 1.000,00 (um mil reais)** motivo pelo qual se define pela aquisição dos citados itens nessa empresa.

 Salienta-se de que a presente contratação se fará com dispensa de licitação tendo em vista que o valor da mesma não ultrapassará o limite legal estabelecido no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, qual seja R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), atualizado conforme art. 1º, inc. II, alínea a do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 e cumpre as demais exigências legais.

 Comunique-se a empresa **JONATHAN DE QUADROS ME (CNPJ nº 28.184.038/0001-80)** para que apresente a documentação necessária para a realização da aquisição dos troféus.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dinarte Afonso Tagliari Farias

Presidente

# TERMO DE ENCERRAMENTO

 Eu, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas, encerro o presente Processo, que contém 19 (dezenove) folhas:

**Processo Administrativo n° 154/19 DL/08/2019 – Dispensa de Licitação**

**Art. 24, II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.**

 Assunto:

***Aquisição de 100 (cem) troféus em MDF, sendo duas placas de MDF de 3 mm, branco, uma posto sobre a outra, par dar efeito 3D, e a base em MDF de 6mm, amadeirado.***

 Protocolo:

 Livro Registro/Protocolo dos Processos Administrativos de Dispensa de Licitações n° 154/19 DL/08/2019, Folhas 10.

 Getúlio Vargas – RS, 13 de dezembro de 2019.

 Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas.

 Dinarte Afonso Tagliari Farias,

 Presidente